RESOLUÇÃO Nº 70 DE 19 DE MAIO DE 2015

Da Mesa Diretora

Transfere para a Prefeitura Municipal de Palmital, bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Palmital.

ADRIANA POLISINI, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, bens móveis inservíveis, conforme relação abaixo:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
362	POLTRONA GIRATÓRIA	156,02
342	POLTRONA TURINO	88,07
281	CADEIRA DIGITADOR	7,52
303	TV SEMP TOSHIBA 20'	43,68
452	IMPRESSORA DISKJET HP – D2460 PRETA HP	68,02
321	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA HP1410	67,92
455	IMPRESSORA DESKJET 8400 C	27,13
284	CADEIRA FIXA	5,24
297	POLTRONA PRESIDENTE RUNAPEL	12,24
TOTAL.....		R$ 475,84

Art. 2º Os bens móveis ora transferidos passam para a responsabilidade Prefeitura Municipal de Palmital, podendo os mesmos ser alienados por doação a seu critério.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de maio de 2.015.

ADRIANA POLISINI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de maio de 2.015.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Diretor Geral